

ATOS DO GABIENTE DO DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

CONTRATO Nº: 02/2022

DEVEDOR: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica – SEROPREVI.

CREDORA: Servaux Serviços e Comércio em Tecnologia da Informação LTDA.

OBJETO: O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 9.981,80, decorrente da nota fiscal nº 610. O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, em virtude da prestação de serviços de tecnologia da informação desenvolvidora de solução de aplicativos (softwares) totalmente web e modular, após o término da vigência do Contrato nº 002/2022, findo em 12/07/2023, resultando no valor total de R\$ 9.981,80, conforme consta na nota fiscal nº 610, apresentada nos autos. A contratação do serviço em questão foi resultado do Pregão Presencial nº 031/2022, sujeitando-se as partes às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, no valor global de R\$ 348.309,00. O contrato original vigorou até 12/07/2023.

ASSINATURA: 06/10/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2316/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

Seropédica, 18 de outubro de 2023.

Respeitosamente,



SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ.
CEP: 23.895-215 seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

HUGO LOPES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente